



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 042/2020

CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: PERMANENTE

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO TRADICIONAL

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para atender demanda da UFVJM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	PAC	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL UNIT.	VL TOT/
1	191550	5888	AERONAVE TELEGUIADA, TIPO DRONE PRO 24 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO DE ALTA PERFORMANCE, SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM ALCANCE DE 7KM², 5 SENSORES VISUAIS E UMA CÂMERA EM 4K/30FPS, 12 MEGAPIXEIS, MAX. DE 8 SEGUNDOS DE EXPOSIÇÃO. ADOBE DNG RAW, ATÉ 27 MIN DE VOO, 65 KM/H MODO ESPORTIVO, ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 7 KM, TRANSMISSÃO A 1080P/720P. TELAS DE 1920X1080 P, CONEXÃO OC USYNC DE BAIXA LATÊNCIA, EM FIO, INTELIGÊNCIA P EVITAR OBSTÁCULOS, 5 CÂMERAS, GPS E GLONASS, 2 LOCALIZADORES COM ALCANCE ULTRASSÔNICO, 24 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO.	UNIDADE	1	R\$ 10.770,60	R\$ 10.770,6
2	402844	5928	CAMERA DE VÍDEO 4K ULTRA HD 24 / 30P E 16.6MP STILLS SENSOR CMOS EXMOR R LENTE DE ZOOM 26,8 MM ZEISS VARIO SONNAR T * ZOOM 20X ZOOM ÓPTICO E 40X LIMPAR ZOOM DA IMAGEM BALANCED OPTICAL STEADYSHOT FAST INTELLIGENT AF GRAVAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE DE 120 FPS ECRÃ TÁCTIL LCD 3.0 / 0.24 POLEGADAS COLOR EVF MICROFONE DE SOM SURROUND DE 5.1 CANAIS CONECTIVIDADE WI-FI / NFC . REFERÊNCIA: SONY FDR-AX53.	UNIDADE	2	R\$ 15.683,17	R\$ 31.366,3
3	150012	5929/6070	CÂMERA DSLR COM FLASH EMBUTIDO; ARMAZENAMENTO EM CARTÕES DE MEMÓRIA:I.SD;II.SDHC;III.SDXC.C)SENSOR CMOS COM NO MÍNIMO 24MEGAPIXELS;D)UNIDADE DE SENSOR AUTO LIMPANTE;E)FORMATO DE GRAVAÇÃO DAS IMAGENS:I.JPEG, RAW (14 BIT), M-RAW, S-RAW, RAW+JPEG, M-RAW+JPEG, S-RAW+JPEG;F)FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS:I.MOV (FULL HD: MPEG4 AVC/H.264*; ÁUDIO: LINEAR PCM), MP4(VÍDEO: MPEG4 AVC/H.264*; ÁUDIO: AAC) * TAXA DE BITS (MÉDIA) VARIÁVELII.GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM FULL HD 60PG)COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA DE COR;H)MODOS DE FOCAGEM:I.AUTOFOCO COM NO MÍNIMO 45 PONTOS;II.FOCO MANUAL;I)CONTROLE DE EXPOSIÇÃO:I.MÍNIMO DE 60 ZONAS DE MEDIÇÃOII.MEDIÇÃO MATRICIAL (LIGADO A TODOS OS PONTOS AF)J)SENSIBILIDADE ISO: AJUSTE MANUAL DE ISO 100-16000, EXPANSÍVEL ATÉ EQUIVALENTE A ISO 25600;K)VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/8000 ATÉ 30 SEGUNDOS.L)TIPOS DE DISPARO:I.DISPARADOR ÚNICO;II.DISPARO CONTÍNUO DE ALTA VELOCIDADE: APROX. 7.0FPS;III.DISPARO ÚNICO SILENCIOSO;IV.DISPARO CONTÍNUO SILENCIOSO;V.TEMPORIZADOR 10 OU 02 SEGUNDOS DE ATRASO.M)MONITOR LCD:I.LCD TOUCH SCREEN CAPACITIVOII.TAMANHO WIDE 3.0" (ASPECT RATION 3:2)III.MÍNIMO DE 1.000.000 PONTOS;IV.COBERTURA DE APROXIMADAMENTE 100% DA IMAGEM;V.CONTROLE DE BRILHON)ACESSÓRIOS FORNECIDOS:I.BATERIA RECARREGÁVEL;II.CABOS USB;III.RECARREGADOR DE BATERIA;IV.ALÇA DE PUNHO E CAPA ESPECÍFICA PARA ACONDICIONAR A CÂMERA FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DA CÂMERA	UNIDADE	7	R\$ 3.455,00	R\$ 24.185,0
4	73180	5884/5944/6071	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE COM 2 SOFTBOX 50X70 COM SOCKET E27 QUADRUPLO ILUMINAÇÃO COM CABO, BOCAL QUADRUPULO, 2 TRIPÉS 2MTS, 01 SOFTBOX (SOFT S TAR LIGHT) 40X40CM, 01 HASTE PARA GIRAFINHA COM CONTRAPESO (ALTURA MÁXIMA: 3 METROS), COMPATÍVEL COM SOMBRINHAS, FLASHES E BANNERS, ACOMPANHA 1 SACO DE CONTRA PESO VAZIO LAMPADAS SUFICIENTES PARA O KIT DE LED 65W 1100V 5500K, BOLSA. Só será admitida a oferta do produto do conjunto de iluminação com lâmpadas de Led que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO n°Portaria INMETRO no 144, de 13/03/2015 , que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 02/2014.	UNIDADE	9	R\$ 2.010,54	R\$ 18.094,8
5	251679	5933/6072	FONE DE OUVIDO PARA USO EM ESTÚDIOS COM REPRODUÇÃO DE SOM E CONFORTO, PARA GRAVAÇÃO E REPRODUZ ÁUDIO DE FORMA PRECISA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA QUE VARRE TODA A GAMA DO ESPECTRO DE ÁUDIO. O FONE É CALIBRADO PARA UMA POTENCIA, IMPEDÂNCIA E SENSIBILIDADE PROFISSIONAL SEU USO SE DESTINA A APARELHOS COMO, MIXERS DE DJ, MESAS DE SOM E AMPLIFICADORES, PROTETORES DE ORELHA CONFORTÁVEIS E CAPAZES DE REDUZIR O RUÍDO DE FUNDO, AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL, DURABILIDADE E PORTABILIDADE, CABO É DESTACÁVEL E POSSUI CLIP DE SEGURANÇA. INCLUI ADAPTADOR BANHADO A OURO DE ROSCA 1 / 4 "(6.3MM). INCLUI BOLSA DE TRANSPORTE. O DESIGN CIRCUMAUURAL FECHADO O ALÇA DOBRÁVEL PROPORCIONA CONFORTO E PORTABILIDADE O ALMOFADAS SUBSTITUÍVEIS O CABO EM ESPIRAL REMOVÍVEL 3 METROS (10 FT) O TIPO DE TRANSDUTOR: DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO O TAMANHO SPEAKER: 40 MILÍMETROS O SENSIBILIDADE (A 1 KHZ): 105 DB / MW O IMPEDÂNCIA (EM 1KHZ): 44 Ω O POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA (A 1 KHZ): 500 MW O FAIXA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ - 22 KHZ O CONECTOR: DE 3,5 MM MINI ESTÉREO (1/8") BANHADO A OURO O GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS.	UNIDADE	7	R\$ 675,00	R\$ 4.725,00
6	298587	5896/5936/6073	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COM TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DIGITAL HÍBRIDO; COBERTURA DE BANDA LARGA DISPONÍVEL PARA 72 MHZ; MODO AUTOMÁTICO CHANNEL SETTING; FUNÇÃO CLEAR CHANNEL SCAN E IR SYNC (SINCRONIZAÇÃO DO INFRAVERMELHO). ITENS INCLUSOS: 01TRANSMISSOR DE BOLSO UTX-B03; 01 RECEPTOR PORTÁTIL URX-P03. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MODELO REFERENCIA SONY UWP-D11.	UNIDADE	12	R\$ 841,33	R\$ 10.095,9

7	44032	5891/5937/6074	MICROFONE DIRECIONAL LEVE E COMPACTO, PARA MONTAGEM EM CÂMERA DSLR COM PROTETOR DE VENTO DEADCAT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PADRÃO POLAR CARDIOIDE CONECTOR PADRÃO P2 (MINI JACK 3.5MM) DADOS TÉCNICOS=ENTRADA DE ÁUDIO: MONO TRANSDUTOR: CONDENSADOR DIAFRAGMA: 12,70 MM PADRÃO POLAR: CARDIOIDE FREQUÊNCIA: 100 HZ A 20 KHZ RUIDO EQUIVALENTE: 20 DB A- SPL MÁXIMO: 140 DB SPL DE PICO PARA THD 1% SENSIBILIDADE: -33,0 DB @ 1 KHZ, RE: 1 V / PA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PLUG-IN DE ENERGIA CONECTOR DE SAÍDA: 3,5 MM TRS (P2 PADRÃO)	UNIDADE	8	R\$ 794,63	R\$ 6.357,04
8	44032	5883	MICROFONE SHOTGUN COM WINDSHIELD DE ESPUMA, BOLSA DE TRANSPORTE, CABO RECARGA MICRO USB - CARACTERÍSTICAS: SUPER CARDIOIDE COM SOM DE QUALIDADE BROADCAST CIRCUITO DE BAIXO RUIDO TRANSDUTOR CONDENSADOR CONSTRUÇÃO EM METAL RESISTENTE. BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LED INTEGRADOS BOTÃO DE REFORÇO DE ALTA FREQUÊNCIA FILTRO PASSA-ALTA (PLANO OU 75HZ) BOTÃO PAD DE -10DB BAIXO RUIDO DE MANUSEIO PRINCÍPIO ACÚSTICO: GRADIENTE DE LINHA PADRÃO DIRECIONAL: SUPER CARDIOIDE FAIXA DE FREQUÊNCIA: 20 A 20.000HZ (HPF SELECIONÁVEL A 75HZ) SENSIBILIDADE: -32 DB RE 1V/PA (25MV A SPL DE 94DB) ± 2DB A 1.000HZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 OHMS RUIDO EQUIVALENTE: SPL DE 16DBA (CONFORME IEC651) SAÍDA MÁXIMA: 7DBU (A 1KHZ, THD DE 1% EM 1 OHM) FAIXA DINÂMICA: 119DB (CONFORME IEC651) MÁX. SPL: 135DB RELAÇÃO SINAL-RUIDO: SPL DE 78DB (CONFORME IEC651) CONEXÃO NA SAÍDA: XLR DE 3 PINOS, SAÍDA BALANCEADA ENTRE PINO 2 (+), PINO 3 (-) E PINO 1 (ATERRAMENTO) DIMENSÕES: 22,00 X 225,00MM PESO: 4,44 126,00G	UNIDADE	1	R\$ 2.753,21	R\$ 2.753,21
9	298587	5939	MICROFONE UNIVERSAL DE LAPELA DUPLO, COM UM ÚNICO CONECTOR ESTÉREO DE 1/8 ". DEVE POSSUIR DOIS MICROFONES DE LAPELA OMNIDIRECIONAIS UM CABO DE 4 M (13 PÉS) DE COMPRIMENTO. TRANSDUTOR: CONDENSADOR DE ELETRETO PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL FAIXA DE FREQUÊNCIA: 65HZ - 18KHZ SINAL / RUIDO: 74DB SPL SENSIBILIDADE: -30DB 3DB / 0DB=1V / PA, 1KHZ IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 1000 OHM OU MENOS CONECTOR: PLUGUE DOURADO DE 4 POLOS DE 3,5 MM (1/8 ") REQUISITO DE ENERGIA: LR44 (INCLUÍDO) COMPRIMENTO DO CABO: 4M / 13 PÉS. 2X ESPUMAS ANTI RUIDO, 1X MICROFONE LAPELA DUPLO, 1X BATERIA LR-44, 2X GRAMPOS, 1X ADAPTADOR P2/P10, 1X ESTOJO/SACO PARA ARMAZENAR.	UNIDADE	4	R\$ 274,24	R\$ 1.096,96
10	20648	5932/6075	PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFAS PARA 1 MICROFONE COM CACHIMBO; COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA; BASE ARTICULADA; ALTURA MÍNIMA 1,0M; ALTURA MÁXIMA 2,0 M, CONFECCIONADO EM AÇO, NA COR PRETA. (REFERÊNCIA MODELO RMV PSU0090)	UNIDADE	7	R\$ 69,00	R\$ 483,00
11	22365	5887/5941	RING LIGHT COM 304 LÂMPADAS DE LED COM TEMPERATURA DE COR DE 5500K E OUTRAS 304 LÂMPADAS COM TEMPERATURA DE COR DE 3200K - TOTAL DE 608 LÂMPADAS COM GRANDES CHIPS EMISSORES DE LUZ. COM FONTE AC, A INTENSIDADE DE CADA GRUPO DE LUZ PODE SER CONTROLADA POR CONTROLE REMOTO INCLUSO. ACOMPANHA UM DIFUSOR, TRIPÉ DE 2MT E BOLSA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	2	R\$ 1.745,67	R\$ 3.491,34
12	353830	5944/6061	SUORTE FUNDO INFINITO 2M A X 3M L EM ALUMÍNIO ANODIZADO E NYLON INDUSTRIAL, COM FUNDO VERDE EM TECIDO DE ALTA ESPESSURA PARA CHROMA KEY. COM BOLSA PARA TRANSPORTE E PRESILHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	7	R\$ 765,10	R\$ 5.355,70
13	150307	5943/5889/6078	TELEPROMPTER P/ ESTÚDIO 19" LED. EXIBIDOR TELEPROMPTER COM CRISTAL ÓTICO DE 19" E TRATAMENTO CONTRA IMAGENS DUPLICADAS. CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO SUPER LEVE O TELEPROMPTER COM SUORTE A TODOS OS TAMANHOS DE CÂMERAS PROFISSIONAIS, CONTA COM MONITOR LED WIDESCREEN DE 19" POLEGADAS, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA E ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TRIPÉS DA LINHA DE VÍDEO. COM CÂMARA ESCURA QUE POSSUI AJUSTES DE ALTURA E ABAS LATERAIS QUE IMPEDEM A INVASÃO DE LUZ DO PRÓPRIO ESTÚDIO. ACOMPANHA EXCLUSIVO SOFTWARE DE EDIÇÃO E EXIBIÇÃO DE TEXTOS LEXPROMPT, CONTROLE DE VELOCIDADE DE EXIBIÇÃO, AJUSTES DE FONTE (COR, TAMANHO E TIPO) E SALVA PROGRAMAÇÕES DIÁRIAS. COMPONENTES: MONITOR LED 19" WIDESCREEN. ESPELHO COM TRATAMENTO ÓPTICO. CABO SVGA DE ALTA DEFINIÇÃO (15 METROS). CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO DO CONJUNTO. SOFTWARE EXIBIDOR DE TEXTOS PARA WINDOWS. MONITOR DE RETORNO LED 19" WIDESCREEN INCLUSO.	UNIDADE	6	R\$ 3.316,97	R\$ 19.901,80
14	26867	5930/6080/6081	TRIPÉ PARA CAMERA DE VIDEO OU FILMADORA; ALTURA MAXIMA DE 1,54M; SUPORTA MINIMO 8KG OU SUPERIOR; CABEÇA HIDRÁULICA SUPORTA ATÉ 5 KG; MEIA ESFERA DE 60MM PARA NIVELAMENTO; FÁCIL DE CONFIGURAR E DOBRA; ROTAÇÃO PANORÂMICA 360GRAUS; LIBERAÇÃO RÁPIDA E BOA ESTABILIDADE; COM BOLSA DE TRANSPORTE	UNIDADE	11	R\$ 891,56	R\$ 9.807,16
15	407104	5886	TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO TIPO SUN GUN. TRIPÉ: 3 SEÇÕES, ALUMINIO ANODIZADO.	UNIDADE	7	R\$ 106,21	R\$ 743,40
16	424253	5940	VARA BOOM OU VARA DIRECIONAL, MATERIAL: ALUMÍNIO AMODIZADO, TIPO: 5 ESTÁGIOS, COMPRIMENTO MÁXIMO: 300 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EMBORRACHADO, ANÉIS, ADAPTADOR DE ROSCA, CACHIMBO SUPORTE PARA MICROFONE SHOTGUN OU DIRECIONAL.	UNIDADE	4	R\$ 248,62	R\$ 994,40
17	244046	5938/6082	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000, VAZÃO AR 526, TENSÃO 220, FREQUÊNCIA 50/60, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 6,40, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO / COMPRESSOR ROTA . Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.	UNIDADE	4	R\$ 1.161,33	R\$ 4.645,32
18	35130	5893	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000, CAPACIDADE AQUECIMENTO 26.000, VAZÃO AR 820, TENSÃO 220, FREQUÊNCIA 60, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 17,20, CORRENTE ELÉTRICA AQUECIMENTO 14,80, POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 2.400, POTÊNCIA ELÉTRICA AQUECIMENTO 3.550, NÍVEL RUIDO INTERNO 46, NÍVEL RUIDO EXTERNO 55, LARGURA INTERNA 500, LARGURA EXTERNA 950, QUANTIDADE FASES 1, TIPO SPLIT, ALTURA INTERNA 1.660, ALTURA EXTERNA 840, PROFUNDIDADE INTERNA 300, PROFUNDIDADE EXTERNA 412, PESO INTERNO 45, PESO EXTERNO 71, MODELO VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFRIGERA/VENTILA/DESUMIDIFICA/AQUECE/DIRECIONAL. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.	UNIDADE	2	R\$ 2.853,00	R\$ 5.706,00
19	73180	5885	ILUMINADOR SUN GUN 1000 OU 1024 LED, COM CONTROLE DE AJUSTE REMOTO ENTRE FRIO E QUENTE, COM ALIMENTAÇÃO DE FONTE E BATERIA.500 LEDS COR FRIA E 500 LEDS COR QUENTELED DIGITAL BICOLOR 3300-5600K - ULTRA LD1000C	UNIDADE	4	R\$ 2.522,41	R\$ 10.089,60
20	461529	5872	SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO POR CIRCUITO DE CÂMERAS PARA DATA CENTER. SOLUÇÃO CFTV. DEVERÃO SER FORNECIDOS EQUIPAMENTOS TOTALMENTE IP, DO TIPO FIXO, UTILIZANDO LENTES VARIFOCALIS E COM ILUMINAÇÃO AUXILIAR INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO MESMO COM BAIXA ILUMINAÇÃO. DEVERÁ SER POSSÍVEL RESGATAR IMAGENS GRAVADAS SELECIONANDO POR DATA, HORA E EQUIPAMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO PODENDO SER EXPORTADO PARA OUTRO TIPO DE MÍDIA COM QUALIDADE. O SISTEMA DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE DISPOSITIVO PARA VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGEM PARA TODAS AS IMAGENS DURANTE UM PERÍODO MÍNIMO DE 1 MÊS, IMAGENS COLORIDAS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO TAIS COMO CABO, FONTES DE ENERGIA, CONECTORES E OUTROS. OS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS A SEGUIR: 1(UM) VÍDEO GRAVADOR COMPLETO PARA COMUNICAÇÃO IP (NVR) PARA ATÉ 08 CÂMERAS, COM HD SATA 2TB 7200 RPM; SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO; PROCESSADOR PRINCIPAL DUAL CORE DE ALTO DESEMPENHO; NVR DE GRAVAÇÃO NVR DE GRAVAÇÃO PARA ATÉ 08 CANAIS IP MEGAPIXEL; PERMITIR ATÉ 128 USUÁRIOS REMOTOS; PERFORMANCE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 80MBPS DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; POSSUIR MODOS	UNIDADE	1	R\$ 5.631,37	R\$ 5.631,37

			<p>DE COMPRESSÃO H.264/H.265/ULTRA 265; RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO: 4K/5MP/4MP/3MP/1080P/960P/760P/D1/2CIF/CIF; PROTOCOLOS: P2P, UPNP, NTP, DHCP, PPPOE; CAPACIDADE DE ATENDER TRANSMISSÕES DE REPRODUÇÃO HDMI E VGA SIMULTANEAMENTE; POSSUIR PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE SATA; SUPORTE DE PELO MENOS 01 (UM) HDD SATA ATÉ 6TB; DEVE INCLUIR UM HDD SATA DE NO MÍNIMO 2TB PRÓPRIO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; 8 (OITO) PORTAS RJ-45 DE ETHERNET DE 10M/100M COM SUPORTE A POE; 2 (DUAS) PORTAS USB; 1 (UMA) PORTA HDMI; 1 (UMA) PORTA VGA; INDICADORES LUMINOSOS NO PAINEL FRONTAL; SUPORTAR POE (IEEE 802.3AT, IEEE 802.3AF CLASSE 3); POSSUIR ALIMENTAÇÃO 52VDC. 4 (QUATRO) CÂMERAS MINI BULLET - 2MP: DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 MEGAPIXEL DE RESOLUÇÃO (1920*1080) A 30 QUADROS POR SEGUNDO (60 HZ); DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SENSOR DE IMAGEM DE 1/2.7" PROGRESSIVE SCAN CMOS; DEVE SUPORTAR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0.02LUX @ (F2.0, AGC ON), 0 LUX COM ACIONAMENTO DO RECURSO INFRAVERMELHO; DEVE POSSUIR VELOCIDADE DO OBTURADOR DE NO MÍNIMO 1S A 1/100.000S; DEVE POSSUIR AJUSTE DE ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO MANUAL DE 0°~360° PARA PAN E ROTAÇÃO, ALÉM DE AJUSTE DE TILT ENTRE 0°~90°; DEVE POSSUIR LENTE FIXA DE 4MM @ F2.0 E ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL MÍNIMO ENTRE 83° E 89° OU LENTE VARIFOCAL QUE POSSA ABRANGER ESTE ÂNGULO; DEVE POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H.264, MJPEG E, AO MENOS, DOIS PADRÕES DE COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR AO MESMO (H.265, ZIPSTREAM, H.265+ OU SIMILARES), COM ALTA RELAÇÃO DE COMPRESSÃO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DOIS FLUXOS DIFERENTES CONFIGURÁVEIS DE VÍDEO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO O GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA IP67; DEVE POSSUIR RECURSO WDR (WIDE DINAMIC RANGE), ASSIM COMO HLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ ALTA) E BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO); DEVE POSSUIR RECURSO INFRAVERMELHO COM ALCANCE MÍNIMO DE 30M; DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO O PADRÃO ONVIF NOS PERFIS S E T. DEVE POSSUIR OS SEGUINTE ANALÍTICOS EMBARCADOS (OU FORNECIDAS LICENÇAS À PARTE NO SOFTWARE DE VÍDEOMONITORAMENTO): INTRUSÃO, LOITERING, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E TAMPERING; DEVE POSSUIR OS PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA TCP/IP, IPV4, UDP, FTP, ICMP, NTP, SMTP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, DDNS, SNMP, QOS, RTP, RTSP, IGMP, RTCP, PPPOE, UPNP; DEVE PERMITIR CONFIGURAR A TAXA DE BITS DE VÍDEO (BITRATE); DEVE POSSUIR BOTÃO DE RESET FÍSICO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: 2 ÁREAS DE ROI, 8 MÁSCARAS DE PRIVACIDADE E DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM NO MÍNIMO 4 ÁREAS; DEVE POSSUIR UMA INTERFACE ETHERNET RJ45 10/100 MBPS COMPATÍVEL COM O PADRÃO POE IEEE 802.3AF; DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO A SEGUINTE FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30°C A 60°C. 4(QUATRO) CÂMERA DOME - 2MP: DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 MEGAPIXEL DE RESOLUÇÃO (1920 X 1080) A 30 QUADROS POR SEGUNDO (60 HZ). DEVE POSSUIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO DE IMPACTO IK10; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SENSOR DE IMAGEM DE 1/2.8" PROGRESSIVE SCAN CMOS; DEVE SUPORTAR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0.02LUX @ (F2.0, AGC ON), 0 LUX COM ACIONAMENTO DO RECURSO INFRAVERMELHO; DEVE POSSUIR VELOCIDADE DO OBTURADOR DE NO MÍNIMO 1S A 1/100.000S; DEVE POSSUIR AJUSTE DE ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO MANUAL DE 0°~360° PARA PAN, ALÉM DE AJUSTE DE TILT ENTRE 0°~75°; DEVE POSSUIR LENTE FIXA DE 2.8 MM @ F2.0 E ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL MÍNIMO DE 112° OU LENTE VARIFOCAL QUE POSSA ABRANGER ESTE ÂNGULO; DEVE POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H.264, MJPEG E, AO MENOS, UM PADRÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR AO MESMO (H.265, ZIPSTREAM, H.265+ OU SIMILARES), COM ALTA RELAÇÃO DE COMPRESSÃO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS FLUXOS DIFERENTES DE VÍDEO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO O GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA IP67; DEVE POSSUIR RECURSO WDR (WIDE DINAMIC RANGE), ASSIM COMO HLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ ALTA) E BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO). DEVE POSSUIR RECURSO INFRAVERMELHO COM ALCANCE MÍNIMO DE 30M; DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO O PADRÃO ONVIF NOS PERFIS S E T. DEVE POSSUIR OS PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA TCP/IP, IPV4, UDP, FTP, ICMP, NTP, SMTP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, DDNS, SNMP, QOS, RTP, RTSP, IGMP, RTCP, PPPOE, UPNP, 802.1X; DEVE PERMITIR CONFIGURAR A TAXA DE BITS DE VÍDEO (BITRATE); DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: ROI, MODO CORREDOR, 8 MÁSCARAS DE PRIVACIDADE, DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM NO MÍNIMO 4 ÁREAS; DEVE POSSUIR UMA INTERFACE ETHERNET RJ45 10/100 MBPS COMPATÍVEL COM O PADRÃO POE IEEE 802.3AF E CONSUMO MENOR OU IGUAL A 5 WATTS; DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO A SEGUINTE FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30°C A 60°C; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS CERTIFICAÇÕES FCC E CE; DEVE SER FORNECIDA COM SUPORTES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE E/OU TETO. GARANTIA: 12 MESES DE TODA A SOLUÇÃO. A SOLUÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS COMO FONTE DE ENERGIA (OU DVR COM POE), CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO.</p>				
21	408096	6076	<p>LOUSA INTERATIVA COM RESOLUÇÃO DE 9600X9600, 600DPI, PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0.05MM. TAXA DE SINAL DE RASTREAMENTO: 5M/S, TAXA DE PROCESSAMENTO DE SINAL: 480 PONTOS/S. SENSORIAMENTO DE PRESSÃO MAIOR OU IGUAL 10G. ENERGIA OBTIDA A PARTIR DO COMPUTADOR DIRETAMENTE PELO CABO USB. CONSUMO DE ENERGIA MENOR OU IGUAL A 0.5W. BATERIA CANETA NECESSITANDO DE 1 PILHA AAA. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE MAIS DE 240 HORAS PARA BATERIAS ALCALINAS NORMAIS. MONTAGEM NA PAREDE OU SUPORTE DE MONTAGEM (ALTURA PODE SER AJUSTADA DE 1,85 A 2,2M) . ÁREA ATIVA DE NO MÍNIMO 80" NA DIAGONAL (1,5 X 2,0M). COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/2003/VISTA, LINUX, MAC 10X. QUADRO INTERATIVO COM RECEPTOR INTEGRADO E CONTROLADOR, COM NO MÍNIMO 10M DE CABO USB. CANETA DE SINAL COM PILHAS INCLUIDAS. INCLUSO TREINAMENTO PARA UMA EQUIPE DO CAMPUS JK/DIAMANTINA E UMA EQUIPE DO CAMPUS AVANÇADO DO MUCURI/TEÓFILO OTONI.</p>	UNIDADE	3	R\$ 2.084,67	R\$ 6.254,01
22	439362	5873	<p>SMART TV COM TELA LED DE 43" OU SUPERIOR, PAINEL VA OU IPS, FULL HD (1920 X 1080), FORMATO DA TELA: 16:9, DTV – CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ, BIVOLT, MÍNIMO DE 2 MILHÕES DE PIXELS, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER, BLOQUEIO DE CANAIS, POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL DE NO MÍNIMO 20W (RMS), CONTROLE REMOTO, 3 ENTRADAS HDMI, 2 USB, 1 RF PARA TV ABERTA, 1 SAÍDA ÓPTICA, 1 ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE E 1 ENTRADA LAN RJ45. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. Só será admitida a oferta do produto smart tv que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº563 de 2014 e 85 de 2009, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 02/2014.</p>	UNIDADE	7	R\$ 1.954,99	R\$ 13.684,9

1.2. **Os itens discriminados acima foram incluídos no PAC/2020, de acordo com o disposto no art. 5º, alínea I a IX, da IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.**

1.3. **Para os critérios de sustentabilidade, estabelecidos na IN SLTI MPOG Nº1 19/10/2010, devem ser considerados produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.**

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do instrumento de contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 10.024 de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

4.2. As especificações e informações técnicas dos materiais são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: **Divisão de Almoxarifado , Campus JK, na cidade de Diamantina (MG)**, situado na Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina (MG), no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 14.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O valor total estimado dos equipamentos a serem licitados é de R\$ 196.233,21 (Cento e noventa e seis mil duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

15.2. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN 73/2020 ME/SEDGGD/SG.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 9513. A Natureza da Despesa, Sub-elemento Despesa, Plano Interno (PI), Fonte do recurso e Programa Trabalho constarão nos autos do processo em certidão de disponibilidade orçamentária expedida pela PROPLAN/UFVJM

Diamantina, 04 de novembro de 2020

FLÁVIA CESAR MOREIRA DOS SANTOS GONÇALVES
Diretora de Comunicação Social

MARA LÚCIA RAMALHO
Diretora da Educação a Distância

ORLANDA MIRANDA SANTOS
Pró-Reitora de Graduação

ELTON PEREIRA ROSA
Diretor de Tecnologia da Informação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO PARA ATENDER A DEMANDA DA UFVJM.**1 – Informações Básicas: Número processo:**

Número do processo: 23086.012133/2020-83

2 – Descrição da necessidade da contratação:

As Diretorias de Comunicação Social (Dicom), da Educação a Distância (Dead), da Tecnologia à Informação (DTI) e a PróReitoria de Graduação PROGRAD da UFVJM necessitam de equipamentos para suprir demandas internas que possibilitam a adequada estruturação dos setores para que seja possível alcançar os seus objetivos. Apesar de almejavam equipamentos similares, as diretorias possuem objetivos distintos, porém complementares conforme descrito abaixo.

A Diretoria de Comunicação Social (Dicom) é o setor administrativo responsável pela comunicação institucional da UFVJM. De acordo com Resolução n. 35, do Conselho Universitário da UFVJM, de 06 de novembro de 2009, a diretoria é funcionalmente ligada ao gabinete do reitor e atende aos setores de toda a universidade no que diz respeito à divulgação de suas atividades, interna e externamente, produção de material gráfico, apoio a eventos e campanhas institucionais, além de preparação e execução de solenidades. Atualmente a diretoria é composta pelos seguintes setores: Eventos e Cerimonial; Jornalismo e Imprensa; Mídias Sociais; Portal; Publicidade e Programação Visual; Rádio Universitária.

Conforme prevê a resolução, consolidar e ampliar a imagem da UFVJM enquanto instituição de grande importância no cenário regional e nacional, assim como de seus dirigentes, professores, alunos e técnicos administrativos é um dos princípios da Dicom. Entre seus objetivos está o de estreitar as relações com o público, não apenas com os profissionais dos cursos de graduação existentes, mas também com a comunidade acadêmica e a opinião pública em geral, utilizando a imprensa como mediadora e geradora de expectativas. Também otimizar e aquecer as relações desta universidade junto a formadores de opinião, com o objetivo de transformá-la em fonte de informação segura e permanente em suas áreas de atuação é uma das metas do setor. Para alcançar esses objetivos é importante incrementar as formas de comunicação e possibilitar ferramentas adequadas para que seus servidores consigam executar suas funções.

A administração pública utiliza as tecnologias da informação e comunicação como ferramentas de apoio à tomada de decisão, de modernização e otimização de processos. O uso da tecnologia promove uma sensível melhoria da qualidade de vida no trabalho e dos serviços prestados à própria sociedade, potencializando assim o desenvolvimento social e econômico. Nesse contexto, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio das ações de comunicação social, relaciona-se de forma direta com sua comunidade interna e estudantes em potencial, moradores, empresários, trabalhadores e entidades da sociedade civil assegurando o direito e acesso à informação. Como parte da estratégia de compartilhamento de informações, faz-se imprescindível a elaboração de formatos comunicativos que possibilitem fazer chegar às diversas camadas sociais, de forma clara e concisa, os principais acontecimentos e serviços executados, bem como garantir serviços on-line aos usuários. A aquisição dos equipamentos faz-se necessária para que as funções da UFVJM sejam desempenhadas com eficiência e eficácia.

Como reflexo da pandemia e da evolução vertiginosa dos meios de comunicação percebeu-se a necessidade de ampliar a produção de conteúdo audiovisual e aumentar a qualidade dos produtos desenvolvidos pela Dicom por meio da aquisição das ferramentas adequadas para alcançar tais objetivos. Já existe uma sala, no prédio da Diretoria de Comunicação, prevista para ser estúdio de produção audiovisual e agora se faz necessária a aquisição de equipamentos para provimento do estúdio.

A Educação a Distância da UFVJM está sob a responsabilidade da Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD), cujas atividades iniciaram-se em 2011. A DEAD é responsável pela administração, coordenação didático-pedagógica e oferecimento de programas, cursos e projetos de educação aberta e a distância da UFVJM. Por meio do tripé conteúdo, tecnologia e mediação, a DEAD oferece quatro cursos de graduação na modalidade a distância: as licenciaturas em Física, Matemática e Química, além do Bacharelado em Administração Pública. Para os profissionais já em atuação e que buscam atualização ou aperfeiçoamento são oferecidos os cursos de especialização em Gestão Pública Municipal, Ensino de Geografia, Ensino de Matemática para o Ensino Médio, Educação em Direitos Humanos. As ações da DEAD/UFVJM não se limitam aos cursos oferecidos para o público externo. Responsável pelas ações em EaD na UFVJM, a diretoria desenvolve e faz gestão de ferramentas e cursos que contribuem para essas ações. São capacitações para técnicos e docentes que atuam nos cursos presenciais e a distância, produção de materiais audiovisuais e manutenção dos ambientes e salas virtuais de aprendizagem e da midiateca, um acervo digital que reúne todos os materiais desenvolvidos na diretoria, os quais estão disponíveis para a comunidade acadêmica da UFVJM. Sabendo da necessidade de formar profissionais qualificados e contribuir para o crescimento do país, em especial do norte mineiro, a Diretoria desenvolve ações de pesquisa e extensão voltadas para a educação a distância. Essas iniciativas visam à melhoria da prática pedagógica e de gestão dos cursos e atividades da DEAD. Sem limitação de lugar, tempo, ocupação ou idade, a Educação a Distância da UFVJM oportuniza a ascensão na carreira profissional por meio de um processo planejado que valoriza a relação entre professores e alunos, em especial aqueles que residem em localidades distantes dos campi da universidade.

Conforme seu histórico de atendimento às demandas institucionais, por ser a unidade credenciada na UFVJM para a oferta de cursos na modalidade a distância e ainda em consonância com alguns pilares estruturantes de sua atuação previsto em regimento, que a faz responsável pela administração, coordenação didático-pedagógica e oferecimento de programas, cursos e projetos de educação aberta e a distância da UFVJM (Resolução 11/CONSU/2011), assume junto à PROGRAD, PROACE, DTI e DICOM um amplo diálogo sobre alguns parâmetros de qualidade necessários à realização do planejamento institucional. Com o advento do ensino remoto a DEAD teve que se organizar para ajudar o ensino presencial e para isso foi necessário equipar tecnologicamente e assim Permitir a criação de vídeo aulas, composição de Laboratório de Informática, equipar os setores administrativos de toda Diretoria.

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da UFVJM desenvolve um conjunto de atividades administrativas e pedagógicas, direcionadas aos cursos de graduação. A Prograd é responsável pela política do ensino de graduação e pela supervisão e acompanhamento dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade, além de se responsabilizar pelo gerenciamento do sistema acadêmico. A aquisição dos equipamentos será útil para melhoramento da prestação dos serviços prestados, dando suporte às atividades desenvolvidas pelos cursos de graduação, principalmente no que se refere ao ensino remoto.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) tem como objetivo gerenciar os recursos tecnológicos necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações na UFVJM. Sendo assim, a aquisição de solução de monitoramento por circuito de câmeras visa monitorar o data center da UFVJM, local onde estão concentrados equipamentos de armazenamento de dados, processamento, switches, roteadores e firewalls, componentes estes de alto valor financeiro. A aquisição dessa solução irá viabilizar o monitoramento em tempo real de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, o que inibe ações indesejadas como furtos e tentativas de sabotagem, e mantém o registro de tais eventos através da captação e gravação de todas as imagens. Já a aquisição da Smart Tv auxiliará a DTI na solução e prevenção de problemas dos serviços de rede, uma vez que a Diretoria é responsável pela disponibilidade dos principais serviços de rede da UFVJM entre eles: gerenciamento de mais de 12 mil pontos de rede, redes de acesso sem fio, servidores, serviços ,entre outros. Para a rápida detecção de falha de algum estes sistemas é imprescindível uma ferramenta de monitoramento disponível para a visualização de todos, mesmos que os técnicos estejam dedicados a outras atividades. Com o uso de telas maiores ligadas a sistemas de monitoramento, a detecção de falha por qualquer membro da equipe, mesmo utilizando de sua visão periférica, se torna facilitada. Essa detecção ágil proporciona uma rápida ação, impedindo que problemas possam atrapalhar os trabalhos realizados na UFVJM, causando assim menor prejuízo possível aos usuários. Além disso, as smart TVs que irão funcionar em conjunto com os computadores, de forma a possibilitar um monitoramento em tempo real de todo o serviço desde novos chamados até acompanhamento de tempo decorrido em chamados em atendimento, facilitando a tomada de decisões, solução e prevenção de problemas antes que os mesmos aconteçam. Devido à migração da antiga telefonia analógica para a

tecnologia VoIP e à expansão do mesmo para outros Campi e Fazendas Experimentais, é necessário um acompanhamento e análise dos equipamentos e outros serviços que compõem essa estrutura e para isso, é necessário a aquisição de telas para monitoramento. em tempo real de todo o serviço de telefonia VoIP, facilitando a tomada de decisões, solução e prevenção de problemas antes que os mesmos aconteçam.

3- Área Requisitante e Responsável

Área Requisitante	Responsável
Publicidade e Programação Visual da Diretoria de Comunicação Social (Dicom)	Marina Lindsay dos Santos
Coordenação de Tecnologia da informação - DEAD	Ricardo de Oliveira Brasil Costa
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Wanderléia Lopes Libório Figueiredo
Diretoria de Tecnologia da Informação	Fábio Júnio Lemes de Souza

4 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade

Os equipamentos a que se referem esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados, sempre que possível, os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável.

5 - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções

Os equipamentos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um número razoável de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais permanentes são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do decreto 7892/13.

Dispensa foi descartada uma vez que o item que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei nº 8666/93.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei nº 8666/93, sendo assim essa opção foi desconsiderada, uma vez que os itens são encontrados no mercado, portanto a inviabilidade de competição não se aplica.

Considerando que os itens que se pretende adquirir, apesar de comuns, possuem certa especificidade, a adesão foi descartada, pois na pesquisa de preço que foi realizada não há licitação vigente com o os itens a serem licitados.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens permanentes foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, tendo em vista que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do decreto 7892/13.

6 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição dos equipamentos deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Os quantitativos a serem contratados pela UFVJM levou em considerações a montagem de um estúdio na Dicom (aproximadamente 60m²) e as necessidades das gravações em ambientes externos, bem como a inclusão de itens para utilização por uma servidora da Dicom no Campus do Mucuri. Para DEAD e PROGRAD levou em consideração equipar os 2 estúdios de gravações de vídeo aulas do prédio novo e a montagem de um 3º estúdio no Campus do Mucuri. E, a partir disto, foram estimadas as quantidades necessárias de cada item levando em consideração a metragem, a arquitetura do local e a utilização dos equipamentos. Para DTI, considerou-se a quantidade efetiva para a realização do monitoramento dos objetos previstos no tópico 2.

8 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Como método para estimar os valores para a referida contratação, foram realizadas pesquisa de preços, demonstrando o valor estimado da contratação, bem como as memórias de cálculo e a metodologia (média) utilizada para obtenção dos preços de referência. Na obtenção das pesquisas de preços, foram observadas as disposições IN SEDGGD/ME nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme transcrito abaixo:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II."

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

O mapa de preços contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se anexo a este ETP.

9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 23: [...]

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. [...]

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A aquisição será através do Pregão Eletrônico Tradicional, com observância ao disposto na Lei 10.520/02, Decretos 10.024/19, 3.555/00, Decreto 3.784/01, demais legislações pertinentes. Com base no § 5º do art. 7º da Lei 8.666/93 que determina: "É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório".

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para aparelhar os estúdios e suprir a demanda da UFVJM, em conformidade com o § 5º do art. 7º da Lei 8.666/93. No entanto, a adjudicação se dará por item, não havendo ofensa à Súmula 247 do TCU.

10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplica a essa contratação.

11 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

Observando as diretrizes da IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir estão contemplados no PAC/2020, de acordo com o disposto no seu art. 5º, alínea I a IX. No Termo de referência constará o número do item correspondente no PAC.

Além disto, a presente licitação está de comum acordo ao Plano de Desenvolvimento Institucional-PDIT de 2017-2021 da UFVJM no que se refere à políticas de atenção à saúde e segurança do trabalho, disponível para consulta no Portal da UFVJM em media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI_2017_2021-2.pdf

12 - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

A aquisição dos equipamentos visa instrumentalizar a Diretoria de Comunicação Social (Dicom) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri com recursos de tecnologia que atendam suas necessidades de editoração gráfica, de produção de material audiovisual, bem como de equipamentos para desenvolvimento das atividades de comunicação em geral, com qualidade profissional e, também, compatíveis com o padrão adotado pelo mercado. A aquisição dos equipamentos vai facilitar/permitir que a Diretoria de Comunicação Social cumpra as seus objetivos, quais sejam: Divulgar a UFVJM, promovendo sua imagem e fortalecendo sua inserção na sociedade; Zelar pela identidade visual da universidade; Consolidar e ampliar a imagem da UFVJM enquanto instituição de grande importância no cenário regional e nacional, assim como de seus dirigentes, professores, alunos e técnicos administrativos; Estreitar as relações com o público, não apenas com os profissionais dos cursos de graduação e de pós-graduação existentes, mas também com a comunidade acadêmica e a opinião pública em geral, utilizando a imprensa e a mídia como mediadora e geradora de expectativas.

As produções de audiovisual já acontecem de forma amadora e com equipamentos emprestados dos servidores. Além do uso para fortalecer a imagem institucional, o estúdio que se pretende equipar também será utilizado para apoiar ensino, pesquisa e extensão. O espaço a ser preparado para o estúdio foi construído para sediar a TV da UFVJM e conta com uma sala ampla e camarim, necessitando de pequenas adequações estruturais e investimento maior em equipamentos de áudio e vídeo. A DEAD tem o espaço físico construído para um estúdio de gravação moderno e utiliza equipamentos que estão atrasados tecnologicamente há 10 anos, além de contar com

empréstimo de aparato de iluminação e Fundo Verde de outras diretorias. A modernização do estúdio vai permitir vídeos aulas mais atrativas melhorando o som e imagem para as mídias de hoje.

A aquisição dos equipamentos vai facilitar/permitir que a DEAD e a PROGRAD forneçam aos cursos de Graduação da UFVJM as condições necessárias para o desenvolvimento do Ensino Remoto Emergencial, disponibilizando suporte tecnológico e pedagógico, compartilhando equipamentos disponíveis na Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD), atuando na formação de equipes multidisciplinares além da compra de equipamentos tecnológicos para atendimento à atual demanda.

Já a aquisição dos equipamentos de monitoramento para DTI permitirão o monitoramento dos equipamentos de armazenamento de dados da UFVJM, prevenindo ações indesejadas como furtos e tentativas de sabotagem, bem como a detecção mais rápida de falha nos serviços de rede, auxiliando na prevenção e solução dos problemas.

13 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Devido às características da contratação e com base no caput dos arts. 57 e 60 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será o contrato, cuja minuta constará no edital do certame, conforme art. 62, § 1º, da Lei 8.666/93.

O recebimento provisório e conferência de todo o material será realizado pela equipe da Diretoria de Materiais e Patrimônio da UFVJM, posteriormente o requisitante atesta o recebimento definitivo.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente não é necessária uma vez que o patrimônio da UFVJM está adaptado para o recebimento e armazenamento provisório dos itens em questão. Estes itens serão redirecionados aos locais previstos para serem instalados pela equipe de manutenção da Universidade.

14 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

Não haverá impactos ambientais para os itens que se pretende adquirir, pois os mesmos são bens permanentes com durabilidade longa e sem danos ao meio ambiente. Todos os itens podem apresentar necessidades de manutenções ao longo dos anos e tais ações não terão impacto ao meio ambiente. A gestão de resíduos na UFVJM é de responsabilidade da Assessoria de Meio Ambiente, a qual assegura a destinação ambientalmente adequada.

15 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se como viável e imprescindível ao atendimento das demandas dos órgãos.

16. Responsáveis

FLÁVIA CESAR MOREIRA DOS SANTOS GONÇALVES
Diretora de Comunicação Social

MARA LÚCIA RAMALHO
Diretora da Educação a Distância

ORLANDA MIRANDA SANTOS
Pró-Reitora de Graduação

ELTON PEREIRA ROSA
Diretor de Tecnologia da Informação

ANEXO I - MAPA DE PREÇOS

MAPA DE PREÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	CNPJ's
1	AERONAVE TELEGUIADA, TIPO DRONE PRO 24 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO DE ALTA PERFORMANCE, SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM ALCANCE DE 7KM², 5 SENSORES VISUAIS E UMA CÂMERA EM 4K/30FPS, 12 MEGAPIXEIS, MAX. DE 8 SEGUNDOS DE EXPOSIÇÃO. ADOBE DNG RAW, ATÉ 27 MIN DE VOO, 65 KM/H MODO ESPORTIVO, ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 7 KM, TRANSMISSÃO A 1080P/720P. TELAS DE 1920X1080 P, CONEXÃO OC USYNC DE BAIXA LATÊNCIA, EM FIO, INTELIGÊNCIA P EVITAR OBSTÁCULOS, 5 CÂMERAS, GPS E GLONASS, 2 LOCALIZADORES COM ALCANCE ULTRASSÔNICO, 24 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO.	UNIDADE	R\$ 9.830,00	R\$ 9.999,99	R\$ 12.481,80	R\$ 10.770,60	35.922.775/0001-07 34.395.018/0001-51 33.041.260/0652-90
2	CAMERA DE VÍDEO 4K ULTRA HD 24 / 30P E 16.6MP STILLS SENSOR CMOS EXMOR R LENTE DE ZOOM 26,8 MM ZEISS VARIO SONNAR T * ZOOM 20X ZOOM ÓPTICO E 40X LIMPAR ZOOM DA IMAGEM BALANCED OPTICAL STEADYSHOT FAST INTELLIGENT AF GRAVAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE DE 120 FPS ECRÃ TÁCTIL LCD 3.0 / 0.24 POLEGADAS COLOR EVF MICROFONE	UNIDADE	R\$ 13.950,00	R\$ 14.390,00	R\$ 18.709,50	R\$ 15.683,17	27.975.535/0001-34 35.378.571/0001-49 10.907.265/0001-21

	DE SOM SURROUND DE 5.1 CANAIS CONECTIVIDADE WI-FI / NFC . REFERÊNCIA: SONY FDR-AX53.						
3	CÂMERA DSLR COM FLASH EMBUTIDO; ARMAZENAMENTO EM CARTÕES DE MEMÓRIA:I.SD;II.SDHC;III.SDXC.C)SENSOR CMOS COM NO MÍNIMO 24MEGAPIXELS;D)UNIDADE DE SENSOR AUTO LIMPANTE;E)FORMATO DE GRAVAÇÃO DAS IMAGENS:I.JPEG, RAW (14 BIT), M-RAW, S-RAW, RAW+JPEG, M-RAW+JPEG, S-RAW+JPEG;F)FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS:I.MOV (FULL HD: MPEG4 AVC/H.264*; ÁUDIO: LINEAR PCM), MP4(VÍDEO: MPEG4 AVC/H.264*; ÁUDIO: AAC) * TAXA DE BITS (MÉDIA) VARIÁVELII.GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM FULL HD 60PG)COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA DE COR;H)MODOS DE FOCAGEM:I.AUTOFOCO COM NO MÍNIMO 45 PONTOS;II.FOCO MANUAL;I)CONTROLE DE EXPOSIÇÃO:I.MÍNIMO DE 60 ZONAS DE MEDIÇÃOII.MEDIÇÃO MATRICIAL (LIGADO A TODOS OS PONTOS AF))SENSIBILIDADE ISO: AJUSTE MANUAL DE ISO 100-16000, EXPANSÍVEL ATÉ EQUIVALENTE A ISO 25600;K)VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/8000 ATÉ 30 SEGUNDOS.L)TIPOS DE DISPARO:I.DISPARADOR ÚNICO;II.DISPARO CONTÍNUO DE ALTA VELOCIDADE: APROX. 7.0FPS;III.DISPARO ÚNICO SILENCIOSO;IV.DISPARO CONTÍNUO SILENCIOSO;V.TEMPORIZADOR 10 OU 02 SEGUNDOS DE ATRASO.M)MONITOR LCD:I.LCD TOUCH SCREEN CAPACITIVOII.TAMANHO WIDE 3.0" (ASPECT RATION 3:2)III.MÍNIMO DE 1.000.000 PONTOS;IV.COBERTURA DE APROXIMADAMENTE 100% DA IMAGEM;V.CONTROLE DE BRILHON)ACESSÓRIOS FORNECIDOS:I.BATERIA RECARREGÁVEL;II.CABOS USB;III.RECARREGADOR DE BATERIA;IV.ALÇA DE PUNHO E CAPA ESPECÍFICA PARA ACONDICIONAR A CÂMERA FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DA CÂMERA	UNIDADE	R\$ 3.400,00	R\$ 3.442,00	R\$ 3.523,00	R\$ 3.455,00	26.168.952/0001-02 05.239.149/0001-41 16.628.132/0001-00
4	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE COM 2 SOFTBOX 50X70 COM SOCKET E27 QUADRUPLO ILUMINAÇÃO COM CABO, BOCAL QUADRUPULO, 2 TRIPÉS 2MTS, 01 SOFTBOX (SOFT S TAR LIGHT) 40X40CM, 01 HASTE PARA GIRAFINHA COM CONTRAPESO (ALTURA MÁXIMA: 3 METROS), COMPATÍVEL COM SOMBRINHAS, FLASHES E BANNERS, ACOMPANHA 1 SACO DE CONTRA PESO VAZIO LAMPADAS SUFICIENTES PARA O KIT DE LED 65W 1100V 5500K, BOLSA.	UNIDADE	R\$ 1.809,30	R\$ 2.089,01	R\$ 2.133,30	R\$ 2.010,54	33.041.260/0652-90 15.436.940/0001-03 00.776.574/0006-60
5	FONE DE OUVIDO PARA USO EM ESTÚDIOS COM REPRODUÇÃO DE SOM E CONFORTO, PARA GRAVAÇÃO E REPRODUZ ÁUDIO DE FORMA PRECISA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA QUE VARRE TODA A GAMA DO ESPECTRO DE ÁUDIO. O FONE É CALIBRADO PARA UMA POTENCIA, IMPEDÂNCIA E SENSIBILIDADE PROFISSIONAL SEU USO SE DESTINA A APARELHOS COMO, MIXERS DE DJ, MESAS DE SOM E AMPLIFICADORES, PROTETORES DE ORELHA CONFORTÁVEIS E CAPAZES DE REDUZIR O RUIÍDO DE FUNDO, AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL, DURABILIDADE E PORTABILIDADE, CABO É DESTACÁVEL E POSSUI CLIP DE SEGURANÇA. INCLUI ADAPTADOR BANHADO A OURO DE ROSCA 1 / 4 "(6.3MM). INCLUI BOLSA DE TRANSPORTE. O DESIGN CIRCUMAUURAL FECHADO O ALÇA DOBRÁVEL PROPORCIONA CONFORTO E PORTABILIDADE O ALMOFADAS SUBSTITUÍVEIS O CABO EM ESPIRAL REMOVÍVEL 3 METROS (10 FT) O TIPO DE TRANSDUTOR: DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO O TAMANHO SPEAKER: 40 MILÍMETROS O SENSIBILIDADE (A 1 KHZ): 105 DB / MW O IMPEDÂNCIA (EM 1KHZ): 44 Ω O POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA (A 1 KHZ): 500 MW O FAIXA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ - 22 KHZ O CONECTOR: DE 3,5 MM MINI ESTÉREO (1/8") BANHADO A OURO O GARANTIA MINIMA 2 ANOS.	UNIDADE	R\$ 570,00	R\$ 655,00	R\$ 800,00	R\$ 675,00	00.489.661/0001-22 36.289.988/0001-06 31.472.148/0001-52
6	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COM TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DIGITAL HÍBRIDO; COBERTURA DE BANDA LARGA DISPONÍVEL PARA 72 MHZ; MODO AUTOMÁTICO CHANNEL SETTING; FUNÇÃO CLEAR CHANNEL SCAN E IR SYNC (SINCRONIZAÇÃO DO INFRAVERMELHO). ITENS INCLUSOS: 01TRANSMISSOR DE BOLSO UTX-B03; 01 RECEPTOR PORTÁTIL URX-P03. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MODELO REFERENCIA SONY UWP-D11.	UNIDADE	R\$ 700,00	R\$ 900,00	R\$ 924,00	R\$ 841,33	11.142.525/0001-88 00.489.661/0001-22 07.528.036/0001-91
7	MICROFONE DIRECIONAL LEVE E COMPACTO, PARA MONTAGEM EM CÂMERA DSLR COM PROTETOR DE VENTO DEADCAT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PADRÃO POLAR CARDIOIDE CONECTOR PADRÃO P2 (MINI JACK 3.5MM) DADOS TÉCNICOS=ENTRADA DE ÁUDIO: MONO TRANSDUTOR: CONDENSADOR DIAFRAGMA: 12,70 MM PADRÃO POLAR: CARDIOIDE FREQUÊNCIA: 100 HZ A 20 KHZ RUIÍDO EQUIVALENTE: 20 DB A-SPL MÁXIMO: 140 DB SPL DE PICO PARA THD 1% SENSIBILIDADE: -33,0 DB @ 1 KHZ, RE: 1 V / PA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PLUG-IN DE ENERGIA CONECTOR DE SAÍDA: 3,5 MM TRS (P2 PADRÃO)	UNIDADE	R\$ 714,19	R\$ 764,77	R\$ 904,94	R\$ 794,63	13.869.436/0001-63 33.041.260/0652-90 45.543.915/0846-95
8	MICROFONE SHOTGUN COM WINDSHIELDDE ESPUMA, BOLSA DE TRANSPORTE, CABO RECARGA MICRO USB - CARACTERÍSTICAS: SUPER CARDIOIDE COM SOM DE QUALIDADE BROADCAST CIRCUITO DE BAIXO RUIÍDO TRANSDUTOR CONDENSADOR CONSTRUÇÃO EM METAL RESISTENTE. BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LED INTEGRADOS BOTÃO DE REFORÇO DE ALTA FREQUÊNCIA FILTRO PASSA-ALTA (PLANO OU 75HZ) BOTÃO PAD DE -10DB BAIXO RUIÍDO DE MANUSEIO PRINCÍPIO ACÚSTICO: GRADIENTE DE LINHA PADRÃO DIRECIONAL: SUPER CARDIOIDE FAIXA DE FREQUÊNCIA: 20 A 20.000HZ (HPF SELECIONÁVEL A 75HZ) SENSIBILIDADE: -32 DB RE 1V/PA (25MV A SPL DE 94DB) ± 2DB A 1.000HZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 OHMS RUIÍDO EQUIVALENTE: SPL DE 16DBA (CONFORME IEC651) SAÍDA MÁXIMA: 7DBU (A 1KHZ, THD DE 1% EM 1 OHM) FAIXA DINÂMICA: 119DB (CONFORME IEC651) MÁX. SPL: 135DB RELAÇÃO SINAL-RUIÍDO: SPL DE 78DB (CONFORME IEC651) CONEXÃO NA SAÍDA: XLR DE 3 PINOS, SAÍDA BALANCEADA ENTRE PINO 2 (+), PINO 3 (-) E PINO 1 (ATERRAMENTO) DIMENSÕES: 22,00 X 225,00MM PESO: 4,44 126,00G	UNIDADE	R\$ 2.422,29	R\$ 2.892,73	R\$ 2.944,62	R\$ 2.753,21	33.041.260/0652-90 13.869.436/0001-63 00.776.574/0006-60
9	MICROFONE UNIVERSAL DE LAPELA DUPLO, COM UM ÚNICO CONECTOR ESTÉREO DE 1/8 ". DEVE POSSUIR DOIS MICROFONES DE LAPELA	UNIDADE	R\$ 226,30	R\$ 278,69	R\$ 317,74	R\$ 274,24	00.776.574/0006-60 47.960.950/1088-36

	OMNIDIRECIONAIS UM CABO DE 4 M (13 PÉS) DE COMPRIMENTO. TRANSDUTOR: CONDENSADOR DE ELETRETO PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL FAIXA DE FREQUÊNCIA: 65HZ - 18KHZ SINAL / RUÍDO: 74DB SPL SENSIBILIDADE: -30DB 3DB / ODB=1V / PA, 1KHZ IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 1000 OHM OU MENOS CONECTOR: PLUGUE DOURADO DE 4 POLOS DE 3,5 MM (1/8 ") REQUISITO DE ENERGIA: LR44 (INCLUIDO) COMPRIMENTO DO CABO: 4M / 13 PÉS. 2X ESPUMAS ANTI RUÍDO, 1X MICROFONE LAPELA DUPLO, 1X BATERIA LR-44, 2X GRAMPOS, 1X ADAPTADOR P2/P10, 1X ESTOJO/SACO PARA ARMAZENAR.						33.041.260/0652-90
10	PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ PARA 1 MICROFONE COM CACHIMBO; COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA; BASE ARTICULADA; ALTURA MÍNIMA 1,0M; ALTURA MÁXIMA 2,0 M, CONFECCIONADO EM AÇO, NA COR PRETA. (REFERÊNCIA MODELO RMV PSU0090)	UNIDADE	R\$ 64,99	R\$ 70,00	R\$ 72,00	R\$ 69,00	29.284.782/0001-10 11.142.525/0001-88 28.323.138/0001-40
11	RING LIGHT COM 304 LÂMPADAS DE LED COM TEMPERATURA DE COR DE 5500K E OUTRAS 304 LÂMPADAS COM TEMPERATURA DE COR DE 3200K - TOTAL DE 608 LÂMPADAS COM GRANDES CHIPS EMISSORES DE LUZ. COM FONTE AC, A INTENSIDADE DE CADA GRUPO DE LUZ PODE SER CONTROLADA POR CONTROLE REMOTO INCLUSO. ACOMPANHA UM DIFUSOR, TRIPÉ DE 2MT E BOLSA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	R\$ 1.491,13	R\$ 1.745,87	R\$ 2.000,00	R\$ 1.745,67	00.776.574/0006-60 29.408.080/0001-09 00.489.661/0001-22
12	SUPORTE FUNDO INFINITO 2M A X 3M L EM ALUMÍNIO ANODIZADO E NYLON INDUSTRIAL, COM FUNDO VERDE EM TECIDO DE ALTA ESPESURA PARA CHROMA KEY. COM BOLSA PARA TRANSPORTE E PRESILHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	R\$ 842,01	R\$ 884,28	R\$ 569,00	R\$ 765,10	13.728.507/0001-08 10.806.103/0001-30 29.926.189/0001-20
13	TELEPROMPTER P/ ESTÚDIO 19' LED. EXIBIDOR TELEPROMPTER COM CRISTAL ÓTICO DE 19' E TRATAMENTO CONTRA IMAGENS DUPLICADAS. CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO SUPER LEVE O TELEPROMPTER COM SUPORTE A TODOS OS TAMANHOS DE CÂMERAS PROFISSIONAIS, CONTA COM MONITOR LED WIDESCREEN DE 19' POLEGADAS, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA E ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TRIPÉS DA LINHA DE VÍDEO. COM CÂMARA ESCURA QUE POSSUI AJUSTES DE ALTURA E ABAS LATERAIS QUE IMPEDEM A INVASÃO DE LUZ DO PRÓPRIO ESTÚDIO. ACOMPANHA EXCLUSIVO SOFTWARE DE EDIÇÃO E EXIBIÇÃO DE TEXTOS LEXPROMPT, CONTROLE DE VELOCIDADE DE EXIBIÇÃO, AJUSTES DE FONTE (COR, TAMANHO E TIPO) E SALVA PROGRAMAÇÕES DIÁRIAS. COMPONENTES: MONITOR LED 19' WIDESCREEN. ESPELHO COM TRATAMENTO ÓPTICO. CABO SVGA DE ALTA DEFINIÇÃO (15 METROS). CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO DO CONJUNTO. SOFTWARE EXIBIDOR DE TEXTOS PARA WINDOWS. MONITOR DE RETORNO LED 19' WIDESCREEN INCLUSO.	UNIDADE	R\$ 3.098,00	R\$ 3.245,51	R\$ 3.607,40	R\$ 3.316,97	31.311.135/0001-00 33.041.260/0652-90 10.278.271/0001-67
14	TRIPÉ PARA CAMERA DE VIDEO OU FILMADORA; ALTURA MAXIMA DE 1,54M; SUPORTA MINIMO 8KG OU SUPERIOR; CABEÇA HIDRÁULICA SUPORTA ATÉ 5 KG; MEIA ESFERA DE 60MM PARA NIVELAMENTO; FÁCIL DE CONFIGURAR E DOBRA; ROTAÇÃO PANORÂMICA 360GRAUS; LIBERAÇÃO RÁPIDA E BOA ESTABILIDADE; COM BOLSA DE TRANSPORTE	UNIDADE	R\$ 857,14	R\$ 894,75	R\$ 922,79	R\$ 891,56	31.472.148/0001-52 26.776.000/0001-71 29.284.782/0001-10
15	TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO TIPO SUN GUN. TRIPÉ: 3 SEÇÕES, ALUMINIO ANODIZADO.	UNIDADE	R\$ 90,65	R\$ 108,00	R\$ 119,99	R\$ 106,21	13.728.507/00001-08 33.149.502/0001-38 29.830.216/0001-66
16	VARA BOOM OU VARA DIRECIONAL, MATERIAL: ALUMÍNIO AMODIZADO, TIPO: 5 ESTÁGIOS, COMPRIMENTO MÁXIMO: 300 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EMBORRACHADO, ANÉIS, ADAPTADOR DE ROSCA, CACHIMBO SUPORTE PARA MICROFONE SHOTGUN OU DIRECIONAL.	UNIDADE	R\$ 225,19	R\$ 232,27	R\$ 288,40	R\$ 248,62	24.583.804/0001-29 00.776.574/0006-60 011-625.328/0001-02
17	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000, VAZÃO AR 526, TENSÃO 220, FREQUÊNCIA 50/60, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 6,40, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO / COMPRESSOR ROTA	UNIDADE	R\$ 1.135,00	R\$ 1.149,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.161,33	11.319.557/0003-78 17.417.928/0001-79 36.850.598/0001-55
18	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000, CAPACIDADE AQUECIMENTO 26.000, VAZÃO AR 820, TENSÃO 220, FREQUÊNCIA 60, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 17,20, CORRENTE ELÉTRICA AQUECIMENTO 14,80, POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 2.400, POTÊNCIA ELÉTRICA AQUECIMENTO 3.550, NÍVEL RUÍDO INTERNO 46, NÍVEL RUÍDO EXTERNO 55, LARGURA INTERNA 500, LARGURA EXTERNA 950, QUANTIDADE FASES 1, TIPO SPLIT, ALTURA INTERNA 1.660, ALTURA EXTERNA 840, PROFUNDIDADE INTERNA 300, PROFUNDIDADE EXTERNA 412, PESO INTERNO 45, PESO EXTERNO 71, MODELO VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFRIGERA/VENTILA/DESUMIDIFICA/AQUECE/DIRECIONA	UNIDADE	R\$ 2.660,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.099,00	R\$ 2.853,00	04.644.892/0004-67 17.417.928/0001-79 36.850.598/0001-55
19	ILUMINADOR SUN GUN 1000 OU 1024 LED, COM CONTROLE DE AJUSTE REMOTO ENTRE FRIO E QUENTE, COM ALIMENTAÇÃO DE FONTE E BATERIA. 500 LEDS COR FRIA E 500 LEDS COR QUENTELED DIGITAL BICOLOR 3300-5600K - ULTRA LD1000C	UNIDADE	R\$ 2.300,00	R\$ 2.438,03	R\$ 2.829,21	R\$ 2.522,41	18.964.131/0001-54 24.583.804/0001-29 08.083.394/0001-09
20	SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO POR CIRCUITO DE CÂMERAS PARA DATA CENTER. SOLUÇÃO CFTV. DEVERÃO SER FORNECIDOS EQUIPAMENTOS TOTALMENTE IP, DO TIPO FIXO, UTILIZANDO LENTES VARIFOCALIS E COM ILUMINAÇÃO AUXILIAR INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO MESMO COM BAIXA ILUMINAÇÃO. DEVERÁ SER POSSÍVEL RESGATAR IMAGENS GRAVADAS SELECIONANDO POR DATA, HORA E EQUIPAMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO PODENDO SER EXPORTADO PARA OUTRO TIPO DE MÍDIA COM QUALIDADE. O SISTEMA DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE DISPOSITIVO PARA VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGEM PARA TODAS AS IMAGENS DURANTE UM PERÍODO MÍNIMO DE 1 MÊS, IMAGENS COLORIDAS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO TAIS COMO CABO, FONTES DE ENERGIA, CONECTORES E OUTROS. OS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS A SEGUIR: 1(UM)	UNIDADE	6412,41	5634,66	4847,05	R\$ 5.631,37	07.319.216/0001-63 10.661.497/0001-42 23.025.667/0001-44

	VÍDEO GRAVADOR COMPLETO PARA COMUNICAÇÃO IP (NVR) PARA ATÉ 08 CÂMERAS, COM HD SATA 2TB 7200 RPM; SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO; PROCESSADOR PRINCIPAL DUAL CORE DE ALTO DESEMPENHO; NVR DE GRAVAÇÃO NVR DE GRAVAÇÃO PARA ATÉ 08 CANAIS IP MEGAPIXEL; PERMITIR ATÉ 128 USUÁRIOS REMOTOS; PERFORMANCE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 80MBPS DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; ... DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA						
21	LOUSA INTERATIVA COM RESOLUÇÃO DE 9600X9600, 600DPI, PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0.05MM. TAXA DE SINAL DE RASTREAMENTO: 5M/S, TAXA DE PROCESSAMENTO DE SINAL: 480 PONTOS/S. SENSORIAMENTO DE PRESSÃO MAIOR OU IGUAL 10G. ENERGIA OBTIDA A PARTIR DO COMPUTADOR DIRETAMENTE PELO CABO USB. CONSUMO DE ENERGIA MENOR OU IGUAL A 0.5W. BATERIA CANETA NECESSITANDO DE 1 PILHA AAA. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE MAIS DE 240 HORAS PARA BATERIAS ALCALINAS NORMAIS. MONTAGEM NA PAREDE OU SUPORTE DE MONTAGEM (ALTURA PODE SER AJUSTADA DE 1,85 A 2,2M) . ÁREA ATIVA DE NO MÍNIMO 80" NA DIAGONAL (1,5 X 2,0M). COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/2003/VISTA, LINUX, MAC 10X. QUADRO INTERATIVO COM RECEPTOR INTEGRADO E CONTROLADOR, COM NO MÍNIMO 10M DE CABO USB. CANETA DE SINAL COM PILHAS INCLUÍDAS. INCLUSO TREINAMENTO PARA UMA EQUIPE DO CAMPUS JK/DIAMANTINA E UMA EQUIPE DO CAMPUS AVANÇADO DO MUCURI/TEÓFILO OTONI.	UNIDADE	R\$ 1.719,00	R\$ 2.010,00	R\$ 2.525,00	R\$ 2.084,67	25.040.889/0001-61 20.174.368/0001-83 19.729.347/0001-06
22	SMART TV COM TELA LED DE 43" OU SUPERIOR, PAINEL VA OU IPS, FULL HD (1920 X 1080), FORMATO DA TELA: 16:9, DTV – CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ, BIVOLT, MÍNIMO DE 2 MILHÕES DE PIXELS, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER, BLOQUEIO DE CANAIS, POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL DE NO MÍNIMO 20W (RMS), CONTROLE REMOTO, 3 ENTRADAS HDMI, 2 USB, 1 RF PARA TV ABERTA, 1 SAÍDA ÓPTICA, 1 ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE E 1 ENTRADA LAN RJ45. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNIDADE	2018,99	2016,99	R\$ 1.829,00	R\$ 1.954,99	33.041.260/0652-90 00.776.574/0006-60 23.964.820/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cesar Moreira dos Santos Gonçalves, Diretor(a)**, em 18/11/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Pereira Rosa, Diretor(a)**, em 18/11/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 18/11/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 18/11/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220152** e o código CRC **E815932C**.